



Parecer nº 2018307 PARECER DO CONTROLE INTERNO		
Interessado	Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA.	
Modalidade de Licitação	Pregão Presencial N°002/2017.	
Ordenador de Despesa	Daniel Guimarães Simões	
Assunto/ Objeto	2º Termo Aditivo – Aquisição de Combustível e Lubrificantes	
Empresa Contratada	M.H. Soares Carneiro Comércio - EPP	<b>COMTRATO N° 008/2017.</b>
Vigência	01/01 até 29/07/2018.	

**RELATÓRIO:** Tratam os autos da análise do 2º Termo Aditivo originado do Pregão Presencial N°002/2017, acréscimo de quantitativo, respaldado no Art. 65 § 1º Lei 8.666/93, que teve como objeto a aquisição de Combustível, Lubrificantes e Gás (GLP) Contrato esse firmado com a SEMINFRA, e a Empresa M. H. Soares Carneiro Comércio – EPP o qual deu entrada nesta Controladoria em 02 volumes na data de 20/03/2018 através do Memo. N° 043/2018/NLCC/SEMINFRA, as 13:56 hs. Para Análise Técnica e posterior Parecer do termo.

O processo foi instruído com base no Art. 65 § 1º da Lei nº 8.666/93 contendo os seguintes documentos;

- Segundo Termo Aditivo ao Contrato N°008/2017, assinado pelas partes e testemunhas (sem paginação);
- Parecer Jurídico N°005/2018 –AJUR-EC/SEMINFRA, datado de 09/02/18 assinado pelo Dr. Antônio Eder John de Sousa Coelho Advogado OAB/PA 4572-AJUR/SEMINFRA, que entende que o ajuste pode atender à exigência contida no parágrafo 1º do art.65, da Lei Geral de Licitação.(sem paginação);
- Justificativa e Autorização (sem paginação);
- Extrato do 2ºTermo Aditivo, publicado no mural da Secretaria (sem paginação);
- Certidão de Afixação e Divulgação do Termo Aditivo (sem paginação);
- Minuta do Contrato (sem paginação);
- Memorando N°045/2018-NAF/SEMINFRA (sem paginação);
- Planilha de Acréscimo de quantitativos (sem paginação);
- Demonstrativo de Reserva Orçamentária (sem paginação);
- Nota de Empenho (sem paginação);
- Certidões de Regularidade: Federal, Estadual e Municipal (sem paginação);
- Extrato de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará N°1940 de 13/03/2018 (sem paginação);
- Resumo de Licitação/TCM-PA (sem paginação);;

#### DO PARECER

Em análise da documentação do 2º Aditivo, onde trata-se da alteração de quantitativos dos itens adquiridos no Contrato em 25%, e conforme Parecer Jurídico N°005/2018 – AJUR/SEMINFRA constatou - se a regularidade do presente termo, considerando que o mesmo encontra Respaldo Legal no Art.65 § 1ºda Lei 8.666/93. **RECOMENDAMOS:** numerar as folhas, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA do 2ºTermo Aditivo e sítio da Prefeitura: santarem. pa.gov.br – Portal da Transparência do 2º Termo Aditivo e MRB para a continuação dos atos necessários para sua conclusão.

Santarém (PA), 22de março de 2018.

**Maria de Fátima Mendonça de Freitas**  
Analista de Controle Interno  
Decreto N°059/2018

**Roberta Rebelo Merabet**  
Controladora Geral do Município  
Decreto N° 13/2018



**PREFEITURA DE  
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM  
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho  
Santarém - PA | 68.030-290